



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UM DIAGNÓSTICO REGIONAL PRELIMINAR SOBRE A SITUAÇÃO LABORAL DAS
MULHERES NA GESTÃO CULTURAL IBERO-AMERICANA**

CÓDIGO: FAD 04/2026

A Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferencia Ibero-americana".

Os Programas, Iniciativas e Projetos Adscritos (PIPA) são um instrumento privilegiado da Cooperação Ibero-Americana (CI), cujo objetivo é contribuir "para o fortalecimento da identidade ibero-americana por meio de ações conjuntas que visem ao desenvolvimento e à consolidação de capacidades no campo cultural, científico, educacional, social e econômico; e à promoção da solidariedade entre nossos países e povos para enfrentar conjuntamente os desafios do desenvolvimento em nossa região e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável."

Com o objetivo de fortalecer esse esforço, a SEGIB lançou a III Convocatória de Projetos para os PIPA, destinada a apoiar iniciativas que promovam a equidade entre mulheres e homens.

Em resposta a essa convocatória, os programas de cooperação cultural Ibero-museos, Ibero-músicas e Iberoescena elaboraram o projeto "Cartografia de gênero na gestão cultural ibero-americana: tecendo equidade", que foi selecionado entre os projetos vencedores.

Para avançar em sua implementação, requerem-se os serviços profissionais de uma pessoa física ou jurídica que realize um diagnóstico regional sobre a participação das mulheres na gestão cultural ibero-americana, permitindo a identificação de lacunas, oportunidades e desafios, e gerando evidências que contribuam para a elaboração de políticas e ações que fortaleçam a igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável do setor cultural. Por essa razão, convoca-se a presente licitação.

O prazo para submissão de propostas termina na quarta-feira, 22 de abril de 2026, às 23h59 (horário de Madrid, Espanha). As propostas devem ser enviadas conforme as orientações e conteúdos indicados nas especificações anexas, por e-mail para: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas perguntas sobre as especificações). Deverá ser indicado o código da licitação no assunto de todas as comunicações.

Madri, 08 abril de 2026

Fdo.: _____

Sra. Paula M. Adsuara Varela

**Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana**



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAD 04/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UM DIAGNÓSTICO REGIONAL PRELIMINAR
SOBRE A SITUAÇÃO LABORAL DAS MULHERES NA
GESTÃO CULTURAL IBERO-AMERICANA**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. Desde então, a celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos.

Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional com sede em Madri, Espanha, órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo. Está integrada pelos 22 países ibero-americanos.

1.2 III Convocatória de Projetos para os Programas, Iniciativas e Projetos Adscritos da Cooperação Ibero-Americana: Programas de Cooperação IBERMUSEUS, IBERMÚSICAS e IBERCENA

Os Programas, Iniciativas e Projetos Adscritos (PIPA) são um instrumento privilegiado da Cooperação Ibero-Americana (CI), cujo objetivo é contribuir *“para o fortalecimento da identidade ibero-americana por meio de ações conjuntas que visem ao desenvolvimento e à consolidação de capacidades no campo cultural, científico, educacional, social e econômico; e à promoção da solidariedade entre nossos países e povos para enfrentar conjuntamente os desafios do desenvolvimento em nossa região e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”*

O Programa IBERMUSEUS é uma iniciativa de cooperação intergovernamental da Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, criada em 2007, que reúne 22 países ibero-americanos e os principais organismos regionais de cultura e cooperação. Seu propósito é promover o desenvolvimento, a modernização e o fortalecimento dos museus ibero-americanos, fomentando políticas públicas, redes profissionais e projetos conjuntos.

Ibermúsicas é um programa multilateral da Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), criado em 2011, para fomentar a diversidade musical, a criação e a mobilidade de profissionais da música na Ibero-América. Oferece apoios para turnês, residências artísticas, formação e prêmios de composição, fortalecendo o Espaço Cultural Ibero-Americano. Tudo isso com o objetivo de impulsionar a produção, circulação e promoção de espetáculos musicais, bem como a formação de novos públicos e a preservação de músicas tradicionais.

O Programa IBERCENA foi criado em novembro de 2006 com base nas decisões adotadas pela Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo realizada em Montevideu (Uruguai). A missão do Programa IBERCENA é promover o intercâmbio, a criação e a profissionalização das Artes Cênicas Ibero-Americanas, estimulando sua circulação, coprodução, pesquisa e difusão; reconhecendo a diversidade cultural dos países do Espaço Cultural Ibero-Americano e alinhando suas ações à Agenda 2030

Os três programas são responsáveis pelo desenho do projeto “Cartografia de gênero na gestão cultural ibero-americana: tecendo equidade”, que foi selecionado na III CONVOCATÓRIA DE PROJETOS para os PROGRAMAS, INICIATIVAS E PROJETOS ADSCRITOS da COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA, lançada pela

SEGIB, cujo objetivo é apoiar financeiramente a realização de projetos que promovam a equidade entre homens e mulheres.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o recebimento, de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para o desenvolvimento de um diagnóstico regional preliminar sobre a situação laboral das mulheres na gestão cultural ibero-americana.

2.1. Alcance

O/A adjudicatário(a) será responsável por desenvolver, em coordenação com o Comitê Técnico de Acompanhamento, integrado por representantes dos Programas do Espaço Cultural Ibero-Americano e aliados estratégicos, as atividades necessárias para a execução do diagnóstico regional preliminar, garantindo a incorporação transversal da abordagem de gênero interseccional, não discriminação e multiculturalidade.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão das unidades técnicas dos programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena, o/a adjudicatário(a) deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos a seguir, tendo em consideração os seguintes aspectos:

O/A adjudicatário(a) será responsável pela coordenação técnica integral do estudo, incluindo o planejamento operacional, cronograma detalhado e gestão da qualidade dos produtos entregáveis.

Com o objetivo de assegurar a pertinência técnica, metodológica e conceitual do estudo, será constituído um Comitê Técnico de Acompanhamento integrado por representantes dos Programas do Espaço Cultural Ibero-americano e aliados estratégicos. Este comitê funcionará como instância de validação estratégica, orientação metodológica e acompanhamento institucional do processo, sob a coordenação e supervisão das Unidades Técnicas dos Programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena.

3.1. Serviços a contratar:

Com o intuito de alcançar os objetivos anteriormente mencionados, o/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1. Diseño metodológico.

Incluindo o marco conceitual, a definição de indicadores e o desenho dos instrumentos de coleta de informações, conforme detalhado a seguir:

- Revisão de antecedentes e literatura relevante.
- Elaboração do marco conceitual e linha de base.
- Proposta metodológica do diagnóstico com enfoque de gênero interseccional.
- Desenho de um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos que permita analisar de forma integral a participação das mulheres no mercado de trabalho do setor da gestão cultural ibero-americana, que inclua – entre outros – os seguintes eixos:

1. Participação e tomada de decisões

- A. Participação em órgãos de decisão (direções executivas, conselhos, júris, comitês curatoriais e de programação).
- B. Presença em espaços de definição orçamentária e alocação de recursos.
- C. Níveis de responsabilidade e hierarquia (segregação vertical).
- D. Distribuição por áreas de atuação (segregação horizontal: áreas feminizadas vs. masculinizadas).

2. Trajetórias profissionais

- A. Tempo médio para acessar cargos de maior responsabilidade.
- B. Mudanças de função ao longo da carreira (promoções, deslocamentos laterais ou saídas do setor).
- C. Interrupções de carreira e seus motivos, incluindo responsabilidades de cuidado ou outras causas estruturais.

3. Condições de trabalho

- A. Tipo de contratação (formal, autônoma, por projeto, intermitente ou outras modalidades).
- B. Acesso à proteção social.
- C. Estabilidade laboral, antiguidade e continuidade de renda.
- D. Desigualdades associadas ao tipo de cargo ou nível hierárquico.

4. Renda e sustentabilidade econômica

- A. Composição da renda (honorários, cachês, royalties/direitos autorais, docência, gestão cultural ou outras fontes).
- B. Comparação de rendas quando possível.
- C. Auditoria salarial (identificação de desigualdades salariais ou estruturais por função e gênero).

5. Ambientes institucionais e discriminação

- A. Experiências de discriminação no âmbito laboral.
- B. Existência e aplicação de protocolos de prevenção e atuação frente ao assédio sexual ou por razão de gênero.
- C. Percepção de equidade institucional e cultura organizacional.
- D. Identificação de barreiras estruturais para o acesso a cargos de maior responsabilidade (teto de vidro).
- E. Identificação de estereótipos de gênero associados a funções e papéis dentro das instituições.

- Inclusão de variáveis interseccionais (raça, etnia, faixa etária, situação migratória, deficiência, identidade de gênero e orientação sexual).

- Desenho do questionário regional bilíngue (espanhol-português).
- Desenho de protocolo ético para tratamento e proteção de dados.
- Proposta metodológica para assegurar uma participação equilibrada entre territórios, disciplinas e tipologias institucionais, mediante a definição de metas mínimas de participação por país e sub-região, bem como a implementação de mecanismos de monitoramento e ações corretivas diante de eventuais desequilíbrios na amostra.

3.1.2. Definição da amostra a ser investigada e implementação da coleta de dados.

- Implementação da plataforma de coleta de dados
- Supervisão do processo de coleta de informações
- Garantia da qualidade e comparabilidade regional dos dados
- Proposta de estratégia de divulgação para maximizar a taxa de resposta
- Estabelecimento e cumprimento de metas quantitativas mínimas de participação (por país, sub-região e tipologia institucional), implementando ações corretivas quando necessário para garantir que, ainda que se trate de um estudo preliminar, a amostra alcançada reflita adequadamente a diversidade setorial e territorial do Espaço Cultural Ibero-Americano. Para fins orientativos, estabelecem-se as seguintes metas mínimas (a serem revisadas na proposta metodológica):
 - A. Participação de pelo menos 15 países ibero-americanos**, garantindo uma cobertura territorial significativa do Espaço Cultural Ibero-Americano.
 - B. Definição de uma linha de base mínima de respostas por país**, considerando critérios de proporcionalidade vinculados à população e/ou ao tamanho do setor cultural.
 - C. Representação equilibrada das diferentes sub-regiões ibero-americanas** (Cone Sul, Região Andina, América Central e Caribe, e Península Ibérica).
 - D. Inclusão de uma diversidade de perfis profissionais vinculados à gestão cultural**, tais como trabalhadoras de museus, profissionais das indústrias culturais e criativas, artistas, criadoras, gestoras culturais, empreendedoras culturais, entre outros.
 - E. Cobertura de diversas tipologias institucionais**, incluindo organizações públicas, privadas e da sociedade civil vinculadas ao âmbito da cultura.

O Comitê Técnico de Acompanhamento trabalhará de forma coordenada e próxima com a firma consultora, acompanhando a implementação da coleta e contribuindo ativamente para o alcance das metas de representatividade definidas no presente documento.

3.1.3. Processamento e análise de dados

- Sistematização e depuração da base de dados.
- Análise quantitativa e qualitativa.
- Identificação de lacunas estruturais, padrões regionais e boas práticas.

- Elaboração de análise comparativa, incluindo referência a rendas médias quando possível.
- Elaboração de visualizações e gráficos analíticos para o relatório final.

3.1.4 Elaboração do relatório

- Redação do relatório preliminar.
- Incorporação das observações do Comitê Técnico de Acompanhamento.
- Entrega do relatório final em espanhol e português, diagramado em formato digital.
- Formulação de conclusões e recomendações orientadas a políticas públicas.

3.1.5 Apoio à divulgação

- Elaboração de uma estratégia de comunicação.
- Participação em evento virtual de apresentação regional do relatório final.

3.2. Produtos a entregar

Durante o período de vigência do contrato, o/a adjudicatário/a deverá entregar os seguintes produtos, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos nas seções anteriores deste item 3.

3.2.1 Plano de trabalho e desenho metodológico (com matriz preliminar de indicadores).

3.2.2 Estratégia de comunicação

3.2.3 Questionário regional bilíngue (ES/PT).

3.2.4 Base de dados sistematizada e documento de análise preliminar.

3.2.5 Relatório final do diagnóstico regional (ES/PT), incluindo recomendações estratégicas.

3.3. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário(a) utilizará seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão realizados nas instalações da SEGIB (ou da contraparte com quem deva trabalhar). O/A adjudicatário(a) só se apresentará caso seja solicitado para reuniões específicas, as quais poderão ocorrer de forma virtual.

O/A adjudicatário(a) deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipe de pessoas para a prestação do serviço descrito. A pessoa ou a equipe deverão ser aprovadas pela SEGIB, que poderá solicitar, por motivos justificados, as alterações necessárias para a continuidade dos trabalhos.

O/A adjudicatário(a) prestará seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

4.- OBLIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, em representação dos programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena, que será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. Confidencialidade e Proteção de Dados

O/a adjudicatário/a compromete-se a tratar com estrita confidencialidade toda a informação, documentação e dados aos quais tenha acesso em razão da execução do presente contrato.

Em particular, o/a adjudicatário/a não poderá divulgar, publicar nem utilizar para fins distintos dos estabelecidos nestes termos de referência qualquer informação obtida durante o desenvolvimento do estudo, salvo autorização expressa dos Programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena, por meio da Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB).

Caso, durante a execução do projeto, sejam coletados ou processados dados pessoais ou informações sensíveis, o/a adjudicatário/a deverá cumprir em todo momento a normativa aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, garantindo a adoção das medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a confidencialidade, integridade e segurança da informação.

Além disso, o/a adjudicatário/a compromete-se a entregar aos Programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena, por meio da SEGIB, a totalidade das informações, bases de dados e materiais gerados durante a execução do projeto, nos formatos acordados, uma vez finalizada a consultoria.

A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o término da relação contratual, pelo prazo máximo permitido pela legislação aplicável.

4.3.- Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e do Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena, sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.- REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos. No caso de uma pessoa coletiva, os requisitos devem ser cumpridos pela pessoa singular/física ou a equipa designada para a execução do projeto:

- Contar com um mínimo de 5 anos de experiência profissional acreditada na realização de estudos socioeconômicos, especialmente em gênero e cultura.
- Possuir formação de terceiro grau (graduação universitária) em estatística, sociologia, políticas públicas, economia e outras disciplinas relacionadas ao objeto da contratação.
- Ser nacional, ou estar constituída, num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana descritos na seção 11 das especificações administrativas desta licitação.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com o detalhamento de como os serviços descritos nestes editais serão prestados, considerando, além do solicitado nestes editais, os critérios de avaliação incluídos na seção 9 do edital de cláusulas administrativas. Esta memória deverá incluir, no mínimo:
 - **Desenvolvimento conceitual da proposta metodológica** para a realização do trabalho, com descrição detalhada da abordagem, técnicas e cronograma.
 - **Caracterização da equipe (se aplicável)** que participará da pesquisa, com os perfis de cada pessoa e a distribuição de funções.
 - **Plano de trabalho e cronograma.** Definir um plano e cronograma de trabalho detalhado, especificado por etapas, indicando os entregáveis resultantes da execução do contrato e os prazos de entrega destes.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Curriculum vitae** completo das pessoas designadas para o projeto que permite comprovar experiência e conhecimento nas tarefas descritas.
No caso de pessoa coletiva, deverá incluir adicionalmente uma apresentação da mesma onde demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante ao solicitado nestas especificações técnicas.
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.

- **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas (diplomas, certificados de formação, etc.).

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, Abril de 2026



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAD 04/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UM DIAGNÓSTICO REGIONAL PRELIMINAR
SOBRE A SITUAÇÃO LABORAL DAS MULHERES NA
GESTÃO CULTURAL IBERO-AMERICANA**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é a recepção, com vistas à sua posterior contratação, de propostas por parte de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de um diagnóstico regional preliminar sobre a situação laboral das mulheres na gestão cultural ibero-americana

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **QUINZE MIL EUROS (15.000,00 €) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é de aproximadamente 8 meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **8 de abril de 2026**, licitação publicada
- **22 de abril de 2026**, encerramento de prazo para apresentar propostas
- Entre o **23 e o 30 de abril de 2026**, avaliação das propostas
- Entre o **4 e o 8 de maio de 2026**, adjudicação e contratação

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. No caso de uma pessoa jurídica, ela não poderá subscrever nenhuma proposta em uma joint venture temporária (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem

entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento/a do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Pessoaalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.

No caso de pessoas jurídicas, se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, deve ser apresentada uma fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações financeiras relativas à Segurança Social — ou ao regime previdenciário público equivalente no país de residência — tanto em relação aos empregados que, se aplicável, prestam serviços à pessoa jurídica, como em relação às suas próprias obrigações, quando seja pessoa física. O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim nestas especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado na seção 6 das especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos e condições solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF C comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deve exceder 10 caracteres e não deve incluir outros caracteres além de letras ou números (como acentos, vírgulas, etc.).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer os dados do/da adjudicatário/a, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o/a licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do/da licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que cumpram os requisitos solicitados na seção 5 do documento das especificações técnicas estarão sujeitas à avaliação técnica, conforme indicado a seguir.

A seleção do/a adjudicatário(a) será realizada pelos representantes das Unidades Técnicas dos Programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena, e da SEGIB, que realizarão as avaliações qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, conforme detalhado adiante. O/A adjudicatário(a) será aquele(a) que obtiver a melhor pontuação acumulada final (soma da pontuação/avaliação técnica e econômica).

As propostas que, no processo de pontuação da proposta técnica, não alcancem, pelo menos, uma avaliação mínima equivalente a cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não prosseguirão no processo.

9.3.-Valoração

As propostas que tenham sido apresentadas no formato solicitado, incluindo toda a documentação detalhada nestes editais, dentro do prazo estipulado para sua apresentação, serão avaliadas da seguinte forma:

Numa primeira etapa, os representantes das Unidades Técnicas dos Programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena validarão o cumprimento de todos os requisitos solicitados na seção 5 do documento das especificações técnicas.

Somente as propostas técnicas que cumprirem todos os requisitos passarão à fase de avaliação técnica e econômica, conforme detalhado a seguir.

A proposta técnica e econômica será avaliada sobre um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta econômica terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Os/As representantes das Unidades Técnicas dos Programas Ibermuseus, Ibermúsicas e Ibercena realizarão a avaliação técnica das propostas de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e relevância da proposta	Coerência entre a proposta metodológica e os objetivos do estudo; clareza da abordagem conceitual e metodológica; inclusão de uma matriz preliminar de indicadores; pertinência do plano de trabalho e do cronograma; adequação dos instrumentos propostos para a coleta, processamento e análise de informações.	30
Experiência em estudos de gênero e políticas culturais	Experiência comprovada na realização de pesquisas, diagnósticos ou estudos relacionados a gênero, igualdade, diversidade ou inclusão no âmbito cultural, incluindo a análise de disparidades de gênero e dinâmicas institucionais.	15
Experiência em diagnósticos setoriais / regionais	Experiência na realização de estudos diagnósticos de caráter setorial ou regional, particularmente aqueles vinculados ao âmbito cultural, laboral ou das indústrias culturais e criativas. Será especialmente valorizada a experiência no contexto ibero-americano ou em marcos de cooperação internacional.	15
Capacidade técnica	Trajetória e complementaridade do/a licitante, incluindo experiência em metodologias quantitativas e qualitativas, estudos laborais, economia da cultura, análise de políticas públicas e coordenação de equipes multidisciplinares. Será valorizada experiência prévia de trabalho com organismos multilaterais ou programas de cooperação internacional.	10
Pontuação total		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB poderá contatar os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Esta solicitação será feita por escrito e, em nenhum momento, será aceito qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Entrevista A SEGIB, a pedido dos Programas Ibermuseum, Ibermúsicas e Ibercena, poderá solicitar uma entrevista com os licitantes que, na avaliação técnica inicial, tenham obtido no mínimo 36 pontos, com o objetivo de complementar as informações previamente apresentadas nas propostas.

Durante a entrevista:

- Serão revisados os critérios previamente identificados, com ênfase na idoneidade geral do/a licitante para responder aos desafios de gestão e execução do projeto.
- Será avaliada a capacidade de iniciativa, organização, identificação de problemas e oportunidades, propostas de melhoria e proatividade por parte do/a licitante.
- Será avaliado o domínio dos idiomas certificados nos requisitos de forma verbal.

O resultado da entrevista poderá gerar uma variação na pontuação atribuída nos critérios de avaliação detalhados na tabela anterior.

Uma vez finalizada a avaliação técnica, os representantes das Unidades Técnicas dos Programas Ibermuseum, Ibermúsicas e Ibercena apresentarão à SEGIB uma ata de

avaliação técnica consolidada e assinada, na qual será incluído: a verificação do cumprimento dos requisitos de todas as propostas recebidas, a avaliação técnica das propostas que cumprem os requisitos, de acordo com a tabela anterior, a pontuação atribuída a cada proposta e a justificativa da pontuação.

Somente aquelas propostas que, na avaliação técnica, obtiverem no mínimo 35 pontos superarão a fase de avaliação técnica e serão consideradas para a fase de avaliação econômica e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> $PT\ Rating = (Pontuação\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100$</p> <p><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> $PE\ Rating = (Preço\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceitável\ de\ Licitação / Preço\ da\ Licitação\ Revisado) \times 100$</p> <p><u>Pontuação total combinada:</u> $((Classificação\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classificação\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))$</p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam dum dos 22 países ibero-americanos poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de

adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos nas especificações técnicas e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

Em todo o caso, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual a licitação tenha sido adjudicada e que não poderá ser superior ao referido na cláusula 3ª do presente edital, será pago, mediante a entrega prévia dos produtos acordados no caderno de especificações técnicas, e desde que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, da seguinte forma:

Produto	Descrição	% do total adjudicado IVA incluído
3.2.1	Plano de trabalho e desenho metodológico (com matriz preliminar de indicadores)	10%
3.2.2 y 3.2.3	Questionário regional bilíngue e Estratégia de comunicação	20%
3.2.4	Base de dados sistematizada e documento de análise preliminar	30%
3.2.5	Relatório final do diagnóstico regional (ES/PT), incluindo recomendações estratégicas	40%
Total		100% Adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.

- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de

Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, Abril de 2026

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de ____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “_____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽⁵⁾	(_____ €)
2.	I.V.A.	(_____ €)
3.	Custo Total	(_____ €)

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.